Nº 793/97

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 793/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

Dá denominação a Rua 16, do loteamento denominado Jardim Nova Independência 2ª Parte.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, denominada de BENJAMIM ALVES PEREIRA, a Rua nº 16, do loteamento Jardim Nova Independência 2ª Parte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de outubro de 1.997.

Luiz Zanchim
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 31 / 12 / 97
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ